



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n, Centro – CEP: 59.290-000
Telefone: (84) 3278.2804 – CNPJ: 09.427.998/0001-80

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 008/2019

Processo Administrativo nº 010/2019

PRIMEIRA CLÁUSULA: Do Objeto: Aquisição de 45.000 litros de gasolina comum e 12.500 litros de álcool (etanol) para atender as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, referente ao Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 001/2019.

SEGUNDA CLÁUSULA: Da Fundamentação Legal: A revisão de preços e alterações contratuais está prevista no artigo 10 da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 e Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 008/2019, respectivamente.

Parágrafo Único: A apostila está prevista no §8º da Lei 8.666/93.

TERCEIRA CLÁUSULA: Do Preço:

Parágrafo Primeiro: O valor Global estimado passará a ser R\$ 295.350,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais), conforme reajuste preços obtido no mercado local e negociado com o contratante – Flor e Oliveira LTDA, vide tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros (L)	45.000	4,580	206.100,00
02	Álcool Comum (etanol)	Litros (L)	12.500	3,570	89.250,00

Parágrafo Segundo: Desta feita o contrato nº 008/2019 sofreu um reajuste de R\$ 76.300,00 (Setenta e Seis Mil e Trezentos Reais)

QUARTA CLÁUSULA: Da Vigência:

Parágrafo Único: O reajuste de preços em face do reequilíbrio econômico-financeiro passará a vigorar a partir data da assinatura deste termo.

QUINTA CLÁUSULA: Da Ratificação das demais Cláusulas Contratuais:

Parágrafo Único: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de julho de 2019.

Edson Valban Tinôco de Oliveira
Presidente da Câmara

Jairo Araújo de Oliveira
Flor e Oliveira LTDA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n, Centro – CEP: 59.290-000
Telefone: (84) 3278.2804 – CNPJ: 09.427.998/0001-80

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apostilamento nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 001/2019
Processo Administrativo nº 010/2019

PRIMEIRA CLÁUSULA: Do Objeto: Aquisição de 90.000 litros de gasolina comum e 25.000 litros de álcool (etanol) para atender as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, referente ao Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 001/2019.

SEGUNDA CLÁUSULA: Da Fundamentação Legal: A revisão de preços e alterações contratuais está prevista no artigo 10 da Ata de Registro de Preços nº 001/2019.
Parágrafo Único: A apostila está prevista no §8º da Lei 8.666/93.

TERCEIRA CLÁUSULA: Do Preço:

Parágrafo Primeiro: O valor Global estimado passará a ser R\$ 501.450,00 (Quinhentos e Um Mil e Quatrocentos Reais), conforme reajuste preços obtido no mercado local e negociado com o contratante – Flor e Oliveira LTDA, vide tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros (L)	90.000	4,580	412.200,00
02	Álcool Comum (etanol)	Litros (L)	25.000	3,570	89.250,00

Parágrafo Segundo: Desta feita a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 sofreu um reajuste de R\$ 63.350,00 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

QUARTA CLÁUSULA: Da Vigência:

Parágrafo Único: O reajuste de preços em face do reequilíbrio econômico-financeiro passará a vigor a partir da data da assinatura deste termo.

QUINTA CLÁUSULA: Da Ratificação das demais Cláusulas Contratuais:

Parágrafo Único: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de julho de 2019.

Edson Valban Tinôco de Oliveira
Presidente da Câmara

Jairo Araújo de Oliveira
Flor e Oliveira LTDA